Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 16 de outubro de 2020
(OR. en)

11783/20

Dossiê interinstitucional:
2020/0132(NLE)

SOC 616
EMPL 444
EDUC 364
ECOFIN 914
JEUN 98

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)/Conselho
Assunto:	Proposta de RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO relativa a "Uma ponte para o emprego - Reforçar a Garantia para a Juventude" e que substitui a Recomendação do Conselho, de 22 de abril de 2013, relativa ao estabelecimento de uma Garantia para a Juventude – Adoção

I. INTRODUÇÃO

1. Em 2 de julho de 2020, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de recomendação do Conselho relativa a "Uma ponte para o emprego – Reforçar a Garantia para a Juventude" e que substitui a Recomendação do Conselho, de 22 de abril de 2013, relativa ao estabelecimento de uma Garantia para a Juventude[1].

2. Em 29 de setembro, o Comité de Representantes Permanentes chegou a acordo político sobre o texto[2], na sequência do qual foi ultimado pelos juristas-linguistas.

3. A Hungria, a Polónia, a Suécia e a Eslováquia apresentaram declarações[3].

[1] Ver documento 9338/20.
[2] Ver documento 11091/20.
[3] Ver documento 11091/20 ADD 1.

II. CONCLUSÃO

À luz do que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:

a) adote, como ponto "A" da ordem do dia, a proposta de recomendação do Conselho relativa a "Uma ponte para o emprego – Reforçar a Garantia para a Juventude" e que substitui a Recomendação do Conselho, de 22 de abril de 2013, relativa ao estabelecimento de uma Garantia para a Juventude, na versão constante do documento 11320/20, e

b) decida publicar a recomendação no *Jornal Oficial da União Europeia*.